



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Nº 002/2020**

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMPEB**, no uso da atribuição prevista no artigo 11, inciso I, artigo 16, e artigo 26, inciso I, do Estatuto da AMPEB, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, transferida para o dia **21/09/2020**, **a ser realizada exclusivamente, por intermédio da rede mundial de computadores, às 09h**, em primeira convocação, com a participação de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em condições de voto; em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) associados em condições de voto, para cumprimento da seguinte pauta:

1. Exposição e deliberação sobre os pontos suscetíveis de judicialização da nova reforma da previdência do Estado da Bahia;
2. O que ocorrer.

Em conformidade com o parágrafo único do **art. 9º** do Estatuto da AMPEB, e devido ao atual cenário pandêmico, não haverá a participação presencial de associados na Assembleia Geral Extraordinária, em cumprimento às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e dos governos estadual e municipal. Desta forma, somente será possível a participação não presencial de associados. Para tanto, serão observadas as seguintes regras:

1. A AMPEB realizará a transmissão de som e imagem da Assembleia Geral Extraordinária via internet, através do endereço eletrônico [www.ampeb.org.br/assembleia\\_geral](http://www.ampeb.org.br/assembleia_geral) e pelo aplicativo da associação, das 09h do dia 21/09/2020 até o encerramento da sessão;
2. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, os associados titulares deverão confirmar presença através do aplicativo da AMPEB ou enviar mensagem eletrônica para [assembleiageral@ampeb.org.br](mailto:assembleiageral@ampeb.org.br), declarando expressamente que estão acompanhando a transmissão do ato e assim registrar sua participação, para todos os fins, inclusive aferição de quórum;
3. Caso seja considerado necessário pela presidência do ato ou assim deliberem os participantes, a AMPEB manterá contato com o associado que estiver participando remotamente da assembleia, por telefone, através do número da linha registrado em cadastro, a fim de confirmar a autenticidade das mensagens atribuídas ao participante;



## Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

4. Acolhido o registro de participação remota pela secretaria-geral da AMPEB, o associado poderá enviar suas manifestações sobre as matérias que estiverem em discussão, endereçando-as para [assembleiageral@ampeb.org.br](mailto:assembleiageral@ampeb.org.br), as quais serão lidas no momento da assembleia geral, desde que recebidas dentro do espaço de tempo estabelecido e anunciado pela presidência do ato;
5. Encerrada a discussão, a presidência abrirá o processo de votação e estabelecerá o prazo para envio de votos por e-mail;
6. Os associados que tenham regularmente registrado sua participação remota poderão enviar seus votos sobre as matérias em deliberação, endereçando-os para [assembleiageral@ampeb.org.br](mailto:assembleiageral@ampeb.org.br), os quais serão proclamados no momento da assembleia geral, desde que recebidos dentro do espaço de tempo estabelecido e anunciado pela presidência do ato.

Salvador, 28 de agosto de 2020.

  
**ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS**  
Presidente da AMPEB